

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Delegação da Ilha do Faial

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

- NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	À atenção de Delegado da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
Endereço Rua de Filipe de Carvalho, 6	Código postal 9900-052
Localidade/Cidade Horta, Ilha do Faial, Açores	País Portugal
Telefone (+351) 292202800	Fax (+351) 292391216
Correio electrónico SRHE-DlgFaial@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

- Governo central  Instituição Europeia
- Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

- NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

«Reabilitação das estradas regionais da Ilha do Faial — E.R. n.º 3-2.ª — Troço Cruzeiro/Ramal do Comprido.»

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A empreitada consiste na beneficiação do troço da E.R. n.º 3-2.ª Cruzeiro/Ramal do Comprido, na Ilha do Faial, nos Açores, numa extensão global de 4900 m, mediante a adopção da solução que passa pelo reforço do pavimento do troço existente, depois de devidamente tratado.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

A execução da obra situa-se na E.R. n.º 3-2.ª, Troço Cruzeiro/Ramal do Comprido, concelho da Horta, Ilha do Faial, na Região Autónoma dos Açores.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 2 2 0 7	
Objectos complementares	4 5 2 3 2 4 5 2 5	
	4 5 2 3 3 2 2 1 4	

**II.1.9) Divisão em lotes**

- NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

- um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

- NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta deverá ser feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não são exigidas garantias ou cauções na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

- a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro.
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
- c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

- a) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes habilitações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com as Portarias n.ºs 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
- a1) Da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos);
- Da 5.ª subcategoria (Obras de arte correntes);
- Da 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança);
- Todas da 2.ª categoria (Vias de comunicação, Obras de urbanização e outras infra-estruturas).

- e:
- Da 1.ª subcategoria (Demolições);
- Da 2.ª subcategoria (Movimentação de terras);
- Da 7.ª subcategoria (Drenagem e tratamento de taludes);
- Todas da 5.ª categoria (Outros trabalhos).

Na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria os concorrentes deverão possuir classe que cubra o valor global da obra e nas restantes a parte correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

a.2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o n.º 9.3 do programa de concurso.

b) Os concorrentes não detentores de alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro;

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo decreto-lei, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro: Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro: Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;

Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

A comprovação da situação jurídica ou administrativa encontra-se estipulada no artigo 9.1 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

A comprovação da capacidade económica e financeira encontra-se estipulada no artigo 15 do programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

A comprovação da capacidade técnica encontra-se estipulada no artigo 15 do programa do concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público 

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Condição mais vantajosa de preço (70%), avaliadas por:  
Preço total (80%);  
Coerência dos preços unitários (20%).
- b) Condições técnicas de execução da obra (25%), avaliada por:  
Experiência em obras semelhantes (80%);  
Curriculum do director técnico da empreitada e meios humanos e mecânicos a utilizar de acordo com o tipo e importância da obra (20%);
- c) Condições mais vantajosas de prazo (5%), avaliadas por:  
Prazo total (80%);  
Programação proposta (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque à ordem da Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro 

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora 11:00. Local No local indicado em 1.2), 1.3) e 1.4).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base da empreitada: 850 000 euros.

A apreciação das propostas por mérito relativo terá em conta os critérios de avaliação definidos no ponto 21 do programa de concurso e em qualquer daqueles a pontuação a atribuir variará de 0 a 10 pontos nos seguintes moldes:

a) Condição mais vantajosa de preço (70%), avaliadas por:

Preço total (80%);

A pontuação será atribuída utilizando a seguinte fórmula:

$$p = (a/b) \times 10$$

sendo:

a = valor da proposta mais baixa;

b = valor da proposta em análise.

Com base na fórmula caberá à proposta de preço mais baixo a pontuação (10), sendo as restantes ordenadas proporcionalmente àquela.

Coerência dos preços unitários (20%).

A pontuação será atribuída em função da média aritmética das pontuações obtidas capítulo a capítulo das listas de preços dos concorrentes, utilizando a seguinte fórmula:

$$p = (a/b) \times 10$$

sendo;

a = capítulo de valor mais baixo;

b = capítulo de valor em análise.

b) Condições técnicas de execução da obra (25%), avaliada por:

Experiência em obras semelhantes (80%);

Curriculum do director técnico da empreitada e meios humanos e mecânicos a utilizar de acordo com o tipo e importância da obra (20%);

c) Condições mais vantajosas de prazo (5%), avaliadas por:

Prazo total (80%);

Programação proposta (20%).

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.11 de Janeiro de 2008. — O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

2611080063

## Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres	À atenção de Dr. Edmundo Lopes
Endereço Largo do Colégio, 4	Código postal 9500-054
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296206200	Fax 296285621
Correio electrónico Edmundo.JH.Lopes@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro 

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação do troço da Estrada Regional n.º 1-2.ª entre a Ribeira do Almeida e o Cruzamento da Beira, Ilha de São Jorge — Açores.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na reabilitação do troço da Estrada Regional n.º 1-2.ª, indicado no ponto anterior. Os trabalhos a realizar consistem na construção de muros, execução de caixa, valetas, passeios, aplicação de tapete em betão betuminoso, drenagem e sinalização horizontal.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realiza-se na Ilha de São Jorge — Açores.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.  
A extensão total troço é de 1400 m.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  4 e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.